Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 146/2006 Erechim, 09 de Novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 126/2006, que Altera a ementa e o artigo primeiro, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº. 4.058, de 04 de outubro de 2006.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 126/2006

Altera a ementa e o artigo primeiro, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº. 4.058, de 04 de outubro de 2006.

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº. 4.058, de 04 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, dois Médicos Psiquiatras com carga horária de 20 horas semanais." (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo primeiro, parágrafo segundo, da Lei nº. 4.058, de 04 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º A carga horária será de 20 horas semanais e a remuneração de R$ 3.193,50 (três mil cento e noventa e três reais e cinqüenta centavos).

(...)" (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Novembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a alteração da ementa e do artigo primeiro, da Lei Municipal nº. 4.058/2006, que autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, dois Médicos Psiquiatras, passando de 12 horas semanais para 20 horas semanais.

A necessidade de alteração dessa Lei se dá devido à dificuldade de contratação de médico psiquiatra, pois dos dois profissionais atualmente concursados e atuantes na Secretaria Municipal da Saúde, um irá solicitar exoneração em 30 de novembro do corrente ano, ficando somente um profissional efetivo de 12 horas semanais e um profissional contratado emergencialmente, também com 12 horas semanais (o único que se habilitou), o que é insuficiente para atender à demanda do Município.

Com a alteração proposta, o Município fica com médico psiquiatra disponível para 32 horas semanais, o que auxilia para um melhor atendimento aos usuários do CAPS e do Ambulatório de Saúde Mental, ficando, ainda, em aberto, uma vaga de 12 horas semanais do cargo efetivo e uma vaga de 20 horas do contrato emergencial. Salientamos que, para as vagas em aberto, não há profissionais aguardando chamada.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Novembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal